SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 003/2025.

O **Prefeito do Município de Ipuaçu**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 04 de junho de 2026** para a posse e exercício de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, o seguinte candidato classificado no supramencionado concurso público:

Servidor	C.H.	Cargo	Disponibilidade
FERNANDES PINHEIRO	20h	Professor II - Língua Kaigang	Matutino/Vespertino

O candidato suprarrelacionado deverá se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

II - Cadastro de Pessoa Física - RG/CPF;
III - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - Certidão de Nascimento de filhos menores atualizada (se houver);
VI - Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
VII - 01 (uma) foto 3x4 recente;
VIII - Comprovante de escolaridade;
XIX - Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
X - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
XI - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
XII - Certidão Cível (1º Grau) e Criminal (1º Grau) disponíveis no site do TJSC (https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes) e Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal da 4ª Região (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, disponível no endereço eletrônico (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
XIV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
XV - Conta Bancária (Bancos: Brasil ou Sicoob);
XVI - Declaração de bens e fontes de rendas;
XVII - Declaração de residência conforme Anexo IV do edital;
XVIII - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar declaração de residência correspondente à

microárea da comunidade que atuar, conforme Anexo IV do edital;
XIX - Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;
XX - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme item 14.10 do edital.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, conforme item 14.8 do edital.

Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados, conforme item 16.7 do edital.

Gabinete do Prefeito de Ipuaçu - SC, em 06 de maio de 2026

NELSON BRISOLA
Prefeito do Município